



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI N.º 2.175 =

Publicado no D.O.M.

Em 29/08/14.

J. de S.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Mimoso do Sul, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 2.305.474,94 (dois milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), através da seguinte dotação:

120	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
120002	Fundo de Desenvolvimento Municipal	
120002.15	Urbanismo	
120002.15.451	Infraestrutura Urbana	
120002.15.451.0003	Programa de Desenvolvimento Urbano e Rural	
120002.15.451.0003.3053	Investimentos do Fundo de Desenvolvimento Municipal-FDM	
120002.15.451.0003.3053 44905100	Obras e Instalações	R\$ 2.000.000,00
120002.15.451.0003.3053 44905200	Equipamento e Material Permanente	R\$ 305.474,94

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei as previstas no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que serão utilizados para cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta lei advirão do excesso de arrecadação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o §5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar da despesa a ser custeada com recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento Municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 29 de agosto de 2014.

Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite

Prefeita Municipal

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES

Tel: 28 3555.1333

CNPJ nº 27.174.119/0001-37